

**EDITAL N° 033/2020**  
**Referente ao Aviso N° 086/2020, publicado no D.O.E. de 05/11/2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso das atribuições, legais e regimentais, torna público a **REABERTURA das inscrições para seleção de candidatos para as vagas residuais das Bolsas na modalidade de Iniciação à Docência, vagas na modalidade de Iniciação à Docência sem bolsa e Bolsas na modalidade de Supervisor do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID**, conforme Edital CAPES n° 2/2020, considerando a Portaria da Capes n° 259 de 19 de dezembro de 2019 e de acordo com o disposto nas leis específicas e nas exigências abaixo estabelecidas. Os candidatos aprovados neste edital preencherão cadastro reserva, podendo assumir a condição de bolsista de iniciação à docência ou supervisor a partir do início das atividades do núcleo.

### **1. DAS CARACTERÍSTICAS DA INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

- I. Estudos do contexto educacional;
- II. Desenvolvimento de ações nos diferentes espaços escolares – como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos, ateliês, secretarias – a partir do diálogo e da articulação dos membros do programa, e destes com a comunidade escolar;
- III. Desenvolvimento de ações em outros espaços formativos além do escolar;
- IV. Participação nas atividades de planejamento e no projeto pedagógico da escola, bem como participação em reuniões pedagógicas e órgãos colegiados;
- V. Análise do processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos específicos ligado ao subprojeto e também das diretrizes e currículos educacionais da educação básica;
- VI. Leitura e discussão de referências teóricas contemporâneas educacionais e de formação para o estudo de casos didático-pedagógicos;
- VII. Cotejamento da análise de casos didático-pedagógicos com a prática e a experiência dos professores das escolas de educação básica, em articulação com seus saberes sobre a escola e sobre a mediação didática dos conteúdos;
- VIII. Desenvolvimento, testagem, execução e avaliação de estratégias didático-pedagógicas e instrumentos educacionais, incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos, e;
- IX. Sistematização e registro de atividades realizadas no âmbito do subprojeto, com previsão de uma produção individual para cada discente.

### **2. DOS OBJETIVOS**

Conforme o Edital Capes n° 2/2020, são objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coo-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério, e;

VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### **3. DAS INSCRIÇÕES PARA INICIAÇÃO À DOCÊNCIA E SUPERVISORES**

3.1. A inscrição e seleção serão efetuadas de forma *on-line*, por conta das medidas de proteção em relação ao COVID-19, conforme descrito a seguir: a) Poderão submeter-se para seleção de bolsistas de iniciação à docência (ID) estudantes dos cursos de licenciatura dos Departamentos da UNEB abaixo indicados e, para bolsistas de supervisão, professores da Escola Básica das Escolas habilitadas na Plataforma Capes de Educação Básica, considerando as exigências indicadas no Edital n° 02/2020.

b) A inscrição e postagem de documentos dos bolsistas de iniciação à docência ou supervisores serão via sistema PIBIDRP UNEB (<http://www.pibidrp.uneb.br/login/index>), observando as orientações expressas no Edital Capes n° 02/2020; Para acessar o sistema PIBIDRP UNEB, o candidato a supervisor deve utilizar, na tela de login, as seguintes informações: Usuário: CPF (sem pontuação) Senha: Os 06 primeiros dígitos do CPF (sem pontuação). Já o acesso dos licenciandos é realizado da mesma forma que nos demais sistemas acadêmicos, utilizando a sua matrícula/login e senha.

c) No sistema PIBIDRP UNEB, o candidato deverá entrar no *link* da área de interesse, conforme descrito abaixo, e preencher o formulário com a inclusão dos documentos solicitados nos itens 5 e 6 desta chamada.

#### **Colegiados dos Cursos de Graduação /PIBID UNEB abaixo relacionados:**

1. Licenciatura em Língua Portuguesa (Departamento de Ciências Humanas-DCH / Campus IV – Jacobina);
2. Licenciatura em Matemática (Departamento de Educação-DEDC/ Campus X - Teixeira de Freitas);
3. Licenciatura em Educação Física (Departamento de Educação-DEDC/ Campus XII – Guanambi);
4. Licenciatura em História (Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias-DCHT/ CAMPUS XVIII – Eunápolis);
5. Licenciatura em Língua Portuguesa (Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias-DCHT/ Campus XXI – Ipiaú);

### **4. DA QUANTIDADE DE BOLSAS**

4.1 A quantidade de bolsas encontra-se descrita no Anexo I deste Edital. O pagamento das bolsas e a implantação dos núcleos dependerão exclusivamente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), agência de fomento do programa, e das condições necessárias para o início das atividades, considerando a situação de emergência pública do país em função da Covid-19. Assim, os candidatos aprovados neste edital preencherão cadastro reserva, podendo assumir a condição de bolsista de iniciação à docência ou supervisor a partir da implantação do núcleo ou a partir do início das atividades do núcleo.

4.2 Esse edital estabelece a reserva de 40% das vagas para negros; e 5% para indígenas, 5% para quilombolas, 5% para ciganos(as), 5% para pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades e 5% para transexuais, travestis e transgêneros.

4.3 As vagas não preenchidas, pela inexistência de candidatos inscritos na cota, serão remanejadas obedecendo aos seguintes critérios de preferência de recepção:

- a) Grupo de vagas destinadas aos candidatos (as) optantes pelas categorias: indígena; quilombola; cigano (a); pessoas com deficiência, com transtorno do espectro autista, com altas habilidades; transexual, travesti e transgênero;
- b) Grupo de vagas reservadas para candidatos (as) optantes pela categoria negro; e,
- c) Grupo de vagas destinadas a candidatos (as) não optantes, respectivamente.

4.4 No processo de preenchimento das vagas remanejadas, respeitar-se-ão os seguintes critérios para o estabelecimento de preferência e desempate entre os habilitados por turma/curso:

- a) O que integra categoria de cotistas com maior demanda de habilitados;
- b) O de menor renda familiar e,
- c) O mais idoso.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

5.1. Os documentos para efetivar a inscrição são os abaixo relacionados:

- a) formulário da ficha de inscrição, (Anexo II), disponível na página da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) (<https://portal.uneb.br/prograd/>);
- b) carta de interesse, expondo os motivos que o levam a participar do núcleo de iniciação à docência da UNEB para o qual quer concorrer (Anexo III), disponível na página da PROGRAD (<https://portal.uneb.br/prograd/>);
- c) histórico acadêmico atualizado (para estudantes do 1º semestre comprovante ou atestado de matrícula);
- d) cópia legível do CPF;
- e) cópia legível de documento de identidade com foto;
- f) comprovante de residência - recibo recente da COELBA, EMBASA e outros;
- g) comprovante de titularidade de **conta corrente** bancária **ativa** preferencialmente do Banco do Brasil;
- h) currículo atualizado - Plataforma Capes de Educação Básica** (<http://freire2.capes.gov.br>).

5.2. O formulário previsto no item anterior, devidamente preenchido e assinado, juntamente com os documentos exigidos, deverão ser anexados em formato PDF em formato único no ato da inscrição (finalização/envio) via **SISTEMA PIBIDRP UNEB** (<http://www.pibidrp.uneb.br/login/index>).

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO DE SUPERVISOR**

6.1. Os documentos para efetivar a inscrição são os abaixo relacionados:

- a) formulário da ficha de inscrição, (Anexo 2), disponível na página <https://portal.uneb.br/prograd/>;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia de documento de identidade com foto;
- d) comprovante de residência;

e) declaração da instituição que atua em papel timbrado, assinada e carimbada pelo seu representante legal, indicando tempo de serviço, cargo ocupado e funções desempenhadas;

f) comprovante de titularidade de **conta corrente** bancária **ativa**, preferencialmente do Banco do Brasil;

**g) currículo atualizado - Plataforma Capes de Educação Básica** (<http://freire2.capes.gov.br>).

6.2 Os candidatos à bolsa de supervisão têm que estar no exercício da sala de aula na escola habilitada para o Programa na Plataforma Capes de Educação Básica.

6.3 O formulário previsto no item anterior, devidamente preenchido e assinado, juntamente com os documentos exigidos, deverão ser anexados em formato PDF em arquivo único no ato da inscrição (finalização/envio) via **SISTEMA PIBIDRP UNEB** (<http://www.pibidrp.uneb.br/login/index>).

## **7. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO COMO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA OU VOLUNTÁRIO NO PROGRAMA**

Os candidatos às bolsas de iniciação à docência ou voluntários deverão atender aos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro ou, se estrangeiro, possuir visto permanente no país;

b) estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da UNEB na área do núcleo de iniciação à docência, não tendo ultrapassado 60% (sessenta por cento) da carga horária regimental do curso considerando a matrícula 2019.2.

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar apto a iniciar as atividades relativas ao núcleo tão logo ele seja aprovado;

f) elaborar seu plano de iniciação à docência em conjunto com o coordenador de área e o supervisor;

g) cumprir o Plano de iniciação à docência relativo ao núcleo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID;

h) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas regulares;

i) assinar Termo de Compromisso do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID UNEB, por meio eletrônico próprio da Capes, declarando dispor de no mínimo, 30 (trinta) horas mensais para o desenvolvimento do plano de trabalho apresentado, inclusive aos sábados e nos períodos de recesso e férias dos calendários acadêmico e escolar conforme estabelecida na Portaria CAPES nº 259/2019 e no Edital CAPES nº 2/2020;

j) não ter vínculo empregatício com a UNEB ou com a escola onde será desenvolvido o núcleo de iniciação à docência, não receber outra bolsa de qualquer natureza, com exceção de auxílio alimentação, auxílio permanência ou auxílio moradia;

k) assinar a frequência e entregá-la ao bolsista supervisor no último dia útil do mês de desenvolvimento das atividades;

l) elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de iniciação à docência;

m) Participar de todas as atividades do núcleo, na escola, na UNEB ou em espaços pré-estabelecidos a partir do planejamento, inclusive as realizadas aos sábados;

n) comprometer-se em apresentar o trabalho desenvolvido e seus resultados em eventos acadêmicos quando convidado ou indicado pelo coordenador de área do núcleo de iniciação à docência;

- o) comprometer-se em participar das atividades referentes ao desenvolvimento do núcleo de iniciação à docência quando convocado; e
- p) estar em pleno acordo com os princípios filosóficos e pedagógicos que norteiam o Programa.

## **8. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO COMO BOLSISTA DE SUPERVISÃO NO PROGRAMA**

Os candidatos às bolsas de supervisor deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou, se estrangeiro, possuir visto permanente no país;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar apto a iniciar as atividades relativas ao núcleo tão logo ele seja aprovado;
- d) estar cadastrado e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link: <http://freire2.capes.gov.br>
- e) Elaborar seu plano de supervisão em conjunto com o coordenador de área;
- f) cumprir o plano de atividades de supervisão relativo ao núcleo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID;
- e) assinar Termo de Compromisso do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID UNEB por meio eletrônico próprio da Capes, declarando dispor de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no desenvolvimento do plano de supervisão apresentado, inclusive aos sábados e nos períodos de recesso e férias dos calendários acadêmico e escolar; conforme estabelecido na Portaria CAPES nº 259/2019 e no Edital CAPES nº 2/2020;
- f) participar do curso de formação de supervisores;
- g) auxiliar o coordenador de área na orientação do bolsista de iniciação à docência quanto à elaboração do seu plano de iniciação à docência
- h) acompanhar e orientar as atividades do bolsista de iniciação à docência na escola, zelando pelo cumprimento do plano de iniciação à docência;
- i) assinar a frequência e entregá-la ao coordenador de área do núcleo de iniciação à docência no último dia útil do mês de desenvolvimento das atividades;
- j) apresentar relatório das atividades desenvolvidas sempre que solicitado;
- k) comprometer-se em apresentar o trabalho desenvolvido e seus resultados em eventos quando convidado ou indicado pelo coordenador de área do Núcleo de Iniciação à Docência;
- l) Ser professor da escola cuja Secretaria de Educação ou órgão equivalente firmou Acordo de Cooperação Técnica (ACT) ou Termo de Adesão ao ACT e aceitou participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência;
- m) estar em exercício há pelo menos dois anos na escola participante do Núcleo de Iniciação à Docência - UNEB, com prática efetiva na sala de aula;
- n) ter vínculo com a escola participante de modo que possibilite a sua permanência no núcleo de iniciação à docência UNEB até a conclusão deste - 18 meses;
- o) participar como coo-formador dos bolsistas de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área do Núcleo de Iniciação à Docência;
- p) ser licenciado na área/disciplina e ter experiência comprovada relativa ao campo de ensino e aprendizagem na área específica do núcleo de iniciação à docência para o qual se inscreveu;
- q) acompanhar os bolsistas de iniciação à docência no desenvolvimento das atividades no núcleo de iniciação à docência; e,
- r) estar em pleno acordo com os princípios filosóficos e pedagógicos que norteiam o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

## 9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

### 9.1 Cronograma de seleção de Bolsistas ID e Supervisores

Atividade	Data
Lançamento do Edital	05 de novembro de 2020
Inscrição	06 a 10 de novembro de 2020
Seleção, divulgação e homologação dos resultados	11 a 13 de novembro de 2020
Prazo recursal	14 de novembro de 2020
Divulgação, homologação dos resultados e Envio da relação dos selecionados para o e-mail do Programa resultado final	16 de novembro de 2020

## 10. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. A seleção dos candidatos (ID/supervisores) será realizada por mediação tecnológica por comissão presidida pelo coordenador de área do núcleo de iniciação à docência e por mais 02 (dois) professores do Departamento, de acordo com os critérios que constam nos Anexos IV, V, VI e VII deste Edital. Este edital obedecerá aos princípios já regulamentados no edital 02/2020, de modo que cada núcleo poderá ter, no total, 24 bolsistas de iniciação à docência, 6 (seis) discentes voluntários e 3 (três) supervisores. À medida que houver desistência de bolsa, os voluntários deverão ser contemplados, conforme sua classificação na seleção e indicação do coordenador de área e supervisor, considerando sua atuação no PIBID como voluntário.

10.1.1 A seleção dos bolsistas de ID se dará com base na nota aferida pela banca de seleção na Carta de Interesse que consta no Anexo III (peso 6) conforme Barema (Anexo IV) e na Entrevista (peso 4), conforme o Barema que se encontra no Anexo V, sendo cada nota pontuada de 0 a 100.

10.1.2 A nota final de cada candidato a bolsistas de ID será obtida de acordo com a seguinte fórmula:  
$$NF = (NC \times 6 + NE \times 4) / 100$$

Onde: NF = Nota Final; NC = Nota da Carta de Interesse; NE = Nota da Entrevista

10.1.3 A classificação dos bolsistas de ID se dará em ordem decrescente, considerando a nota final obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da banca. Nos casos em que houver empate nas notas obtidas, serão adotados os critérios descritos a seguir, na ordem em que estão apresentados, até que ocorra o desempate:

- A maior média de desempenho acadêmico;
- Menor número de reprovações no histórico escolar e;
- Caso o empate persista, será considerada como critério de desempate a maior idade.

10.1.4 Professores da escola-campo deverão ser avaliados mediante análise do Currículo cadastrado na Plataforma Capes da Educação Básica (peso 4) e Entrevista individual (peso 6), sendo cada um desses instrumentos pontuados de 0 a 100 conforme Baresmas (Anexos VI e VII).

10.1.5 A nota final de cada candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (NC \times 6 + NE \times 4) / 100$$

Onde: NF = Nota Final; NC = Nota do Currículo; NE = Nota da Entrevista.

10.1.6 A entrevista poderá ocorrer de forma oral ou escrita, conforme definição dos coordenadores de área de cada núcleo.

10.1.7 A classificação dos supervisores se dará em ordem decrescente, considerando a nota final obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da banca. Se houver empate, o critério de desempate será o maior tempo de atuação como docente. Caso o empate persista, será considerada como critério de desempate a maior idade.

10.1.8 Caberá ao Coordenador de Área submeter no sistema PIBIDRP UNEB (<http://www.pibidrp.uneb.br/login/index>) o Resultado da seleção. Para tanto, basta entrar no link “seleção” e, a seguir, entrar em “avaliar candidatos” e inserir os dados solicitados no sistema. Além disso, deverá garantir que o resultado tenha ampla divulgação no Departamento.

## **11. DAS BOLSAS**

11.1 A CAPES, Agência de Fomento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, concederá bolsas aos participantes nas seguintes modalidades e valores:

I. A bolsa de iniciação à docência (discente) corresponde ao valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagos diretamente ao beneficiário.

II. A bolsa de supervisor (Professor da Escola Básica) corresponde ao valor mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pagos diretamente ao beneficiário.

11.2 A duração máxima das cotas de bolsas concedidas por projeto é de 18 meses e coincide com o fim de vigência do instrumento firmado entre a IES e a CAPES para a concessão das bolsas, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

11.3 O bolsista de iniciação à docência não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses no mesmo programa, mesmo que ingresse em núcleo diferente.

11.4 O bolsista supervisor não poderá receber bolsa por período superior a 96 meses.

11.5 Consideram-se, para contagem de tempo de bolsa, a participação como bolsista no mesmo programa e modalidade em qualquer subprojeto ou edição.

11.6 O bolsista de iniciação à docência e o bolsista supervisor poderão devolver bolsas em caso de recebimento indevido de valores, ainda que por erro da Administração e por alguma inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria nº 259/2019 da CAPES.

11.7 O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento da Capes para o exercício de 2020, na Ação 0000 – Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica, de acordo com o limite orçamentário fixado para o programa.

11.8 No exercício subsequente, os recursos correrão à conta do respectivo orçamento e sua continuidade estará condicionada à existência de dotação orçamentária para o programa, nos termos da legislação aplicável à matéria.

## **12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelos bolsistas de iniciação à docência e dos bolsistas supervisores ficarão sob a responsabilidade dos Coordenadores Institucional do Programa e Coordenadores de área dos núcleos de iniciação à docência UNEB no qual estes estão vinculados.

## **13. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

13.1. O bolsista de iniciação à docência será desligado do PIBID UNEB quando:

- a) colar grau;
- b) encaminhar solicitação de desligamento ao bolsista supervisor ou coordenador de área do núcleo de iniciação à docência (Anexo VIII), disponível na página <https://portal.uneb.br/prograd/>;
- c) a pedido do bolsista de supervisão ou do coordenador de área do núcleo de iniciação à docência, mediante justificativa;
- d) trancar matrícula;
- e) deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital e no Edital 2/2020 da CAPES;
- f) ser beneficiado por outra bolsa, excetuando àquelas previstas na letra j do item “7” do presente edital.

13.2. O bolsista supervisor será desligado do PIBID UNEB quando:

- a) encaminhar solicitação de desligamento ao coordenador de área do núcleo de iniciação à docência (Anexo 9), disponível na página <https://portal.uneb.br/prograd/>;
- b) a pedido do coordenador de área do núcleo de iniciação à docência, mediante justificativa;
- c) deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital e no Edital CAPES 2/2020; e
- d) se for desligado da escola na qual é desenvolvido o núcleo de iniciação à docência.

13.3. Na hipótese de ocorrer substituição do bolsista de iniciação à docência e/ou do bolsista supervisor, esta tem que ser comunicada à Coordenação Institucional do Programa e o substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, do curso e das atividades do núcleo de iniciação à docência. No caso do bolsista de iniciação à docência, a substituição será pelo bolsista de iniciação à docência voluntária.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações Institucionais do PIBID-UNEB, pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) e pela CAPES, respeitadas as competências e atribuições de cada um.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 04 de novembro de 2020.

**José Bites de Carvalho**  
**Reitor**



**ANEXO I DO EDITAL N°. 033/2020 - QUADRO DE VAGAS PIBID**

<b>Departamento</b>	<b>Área/Curso</b>	<b>Dados do Núcleo PIBID</b>	<b>Vagas</b>
Departamento de Ciências Humanas-DCH / <i>Campus IV</i> – Jacobina	Língua Portuguesa	Demandas da Contemporaneidade e o Ensino de Língua Portuguesa: docência em Contexto de Diversidade.	Bolsista de Iniciação à Docência =24 Supervisor =3
Departamento de Educação-DEDC/ <i>Campus X</i> - Teixeira de Freitas	Matemática	Conceitos, Práticas e Tendências de ensino de Matemática na Educação Básica.	Bolsista de Iniciação à Docência =13
Departamento de Educação-DEDC/ <i>Campus XII</i> – Guanambi	Educação Física	Tornar-se professor (a) de Educação Física: experiências de si noutros espaços-tempos do encontro pedagógico.	Bolsista de Iniciação à Docência =10
Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias-DCHT/ <i>Campus XVIII</i> – Eunápolis	História	Docência no Extremo sul.	Bolsista de Iniciação à Docência =13
Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias-DCHT/ <i>Campus XXI</i> – Ipiaú	Língua Portuguesa	Multiletramentos, cultura digital e tecnologias: protagonismo docente e discente no ensino de Língua Portuguesa.	Bolsista de Iniciação à Docência =02 Supervisor =1

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Candidato (a)
Matrícula
Curso / Depto. UNEB (Bolsista de Iniciação à Docência)
Escola (Bolsista de Supervisão)
ENDEREÇO: .....Nº ..... BAIRRO: ..... CIDADE: ..... CEP.: ..... TELEFONES: ..... E-MAIL: .....
CPF: ..... RG: ..... Órgão Expedidor / UF: ..... Data de emissão: ...../...../..... Número do PIS.....
_____, _____, de _____ de _____. (cidade)
_____ (Assinatura)

**ANEXO III - CARTA DE INTERESSE**

Carta de interesse justificando os motivos que o levaram a se inscrever no núcleo de iniciação à docência - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID UNEB escolhido (bolsista de supervisão) e em futuramente atuar na educação básica pública (bolsista de iniciação à docência).

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(cidade)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**ANEXO IV- BAREMA DE ANÁLISE DA CARTA DE INTERESSE (0 a 100 pontos) – BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

Argumentação quanto à manifestação de interesse em participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência UNEB	Até 60 pontos
Objetividade	Até 10 pontos
Clareza	Até 10 pontos
Coerência e coesão textual	Até 10 pontos
Adequação à norma padrão da língua portuguesa	Até 10 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

**ANEXO V - BAREMA ENTREVISTA (0 a 100 pontos) – BOLSISTA DE ID**

Exposição dos interesses em participar do Programa	Máximo de 40 pt
Disponibilidade para cumprir todas as atribuições previstas no edital CAPES 02/2020 referentes ao residente	Máximo de 40 pt
Precisão nas respostas solicitadas pelos entrevistadores	Máximo de 10 pt
Consistência da argumentação	Máximo de 10 pt
<b>TOTAL</b>	<b>100 pt</b>

**ANEXO VI - BAREMA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO CAPES DE EDUCAÇÃO BÁSICA (0 a 100 pontos) - SUPERVISOR**

<input type="checkbox"/> Formação: <input type="checkbox"/> Graduação em Licenciatura na área do subprojeto – 20 pontos <input type="checkbox"/> Outra graduação – 10 pontos	<p align="center">Máximo de 20 pt</p>
<input type="checkbox"/> Experiência como professor: ➤ Até 2 anos na área em que está concorrendo – 5,0 pontos ➤ Mais de 2 anos na área em que está concorrendo - 10,0 pontos por ano	<p align="center">Máximo de 10 pt</p>
<input type="checkbox"/> Experiência anterior em projetos que visem a melhoria do ensino na educação básica e/ou de formação de professores: ➤ Até 1 ano – 5,0 pontos ➤ Mais de 1 e Menos de 2 anos - 10,0 pontos ➤ Mais de 2 anos – 15 pontos	<p align="center">Máximo de 15 pt</p>
<input type="checkbox"/> Pós –Graduação: ➤ Doutorado – 20,00 pontos ➤ Mestrado – 15,00 pontos ➤ Especialização – 5,00 pontos	<p align="center">Máximo de 20 pt</p>
<input type="checkbox"/> Atuação em projetos de pesquisa, de ensino e/ou extensão voltados para a melhoria da educação básica e/ou formação inicial e /ou continuada de professores para a educação básica: ➤ Até 1 ano – 5,0 pontos ➤ Mais de 1 ano - 10,0 pontos	<p align="center">Máximo de 15 pt</p>
<input type="checkbox"/> Participação (ministrante ou palestrante) em cursos e eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo: ➤ Até 03 atividades como ministrante – 5,0 pontos ➤ Mais de 03 atividades como ministrante – 10,0 pontos	<p align="center">Máximo de 10 pt</p>
<input type="checkbox"/> Publicação ou apresentação de trabalho em eventos, jornais, sites e/ou revistas relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo: ➤ Até 02 atividades – 5,0 pontos ➤ Mais de 02 atividades – 3,0 pontos por atividade	<p align="center">Máximo de 10 pt</p>
<p><b>TOTAL</b></p>	<p align="center"><b>100 pt</b></p>

**ANEXO VII - BAREMA ENTREVISTA (0 a 100 pontos) - SUPERVISOR**

Exposição dos interesses em participar do Programa	Máximo de 40 pontos
De que forma sua experiência no Programa Institucional de bolsas de Iniciação à Docência contribuirá para sua formação e atuação profissional	Máximo de 40 pontos
Clareza e precisão nas respostas e exposição das ideias	Máximo de 10 pontos
Consistência da argumentação	Máximo de 10 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

## ANEXO VIII - TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
estudante matriculado no curso de graduação em \_\_\_\_\_ – Licenciatura,  
sob o nº de matrícula \_\_\_\_\_, tendo sido aprovado no processo de seleção para o  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNEB, venho, por meio deste, solicitar  
desistência da bolsa em questão, a partir desta data, e comprometo-me a devolver os valores referentes  
à bolsa recebidos indevidamente, motivo da solicitação

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(cidade)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**ANEXO IX- TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSA DE SUPERVISÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
docente em atividade na escola-campo \_\_\_\_\_, sob  
o nº de CPF \_\_\_\_\_, tendo sido aprovado no processo de seleção para o Programa  
Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNEB, venho, por meio deste, solicitar desistência  
da bolsa em questão, a partir desta data. O motivo da solicitação  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(cidade)

\_\_\_\_\_

(assinatura)